

Projeto n.º 338/84

Diretor Ramos

Publicado 15 / 12 / 84

Jornal Hoje

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

LEI Nº 945, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Cristã de Nova Vida, no bairro Califórnia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a IGREJA CRISTÃ DE NOVA VIDA, com sede a Estrada Plínio Casado, 823, no bairro Califórnia, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P R E F E I T O

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Secretário Municipal de Governo

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planejamento e Coordenação Geral

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Secretário Municipal de Fazenda

NAHUM GANEN NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Municipal de Serviços Públicos

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

EDANALDO CARVALHO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Municipal de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral